

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura elétrica provisória e temporária no Parque de Exposições, destinada ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas durante a realização da Expocampo 2026, evento de relevante interesse público e social, que demanda estrutura compatível com o porte, complexidade operacional e fluxo estimado de participantes.

1.2. A execução dos serviços de instalação elétrica temporária mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento adequado e seguro de energia elétrica às estruturas montadas provisoriamente para o evento, compreendendo sistemas de iluminação, pontos de energia para expositores, estandes, camarotes, áreas de alimentação, estruturas administrativas, equipamentos operacionais e demais instalações necessárias ao pleno funcionamento da programação prevista.

1.3. A ausência de infraestrutura elétrica adequada ou a execução inadequada dos serviços poderá comprometer diretamente a realização do evento, ocasionando riscos à segurança de trabalhadores, expositores e visitantes, interrupções no fornecimento de energia, falhas operacionais em equipamentos, prejuízos à iluminação dos ambientes, sobrecarga das instalações, além de potenciais ocorrências de acidentes elétricos e não conformidades perante os órgãos fiscalizadores e normas técnicas aplicáveis.

1.4. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação elétrica provisória e temporária, compreendendo a implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, bem como realização de testes e verificações operacionais, garantindo condições adequadas de

funcionamento, segurança, confiabilidade e continuidade das atividades durante toda a realização da Expocampo 2026.

1.5. A contratação pretendida visa atender ao interesse público ao proporcionar infraestrutura adequada para realização segura e eficiente do evento, assegurando suporte técnico às atividades desenvolvidas, atendimento às normas de segurança elétrica, mitigação de riscos operacionais e preservação da integridade física dos usuários, participantes e colaboradores envolvidos, contribuindo diretamente para a organização, funcionalidade e regularidade da Expocampo 2026.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação possui natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, dentro do limite legal estabelecido.

3.2. A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços de instalação elétrica provisória e temporária no Parque de Exposições, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Expocampo 2026, considerando a necessidade de implantação de infraestrutura elétrica adequada para assegurar o funcionamento das estruturas, equipamentos e sistemas utilizados durante a realização do evento.

a) A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata, a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, mediante apresentação de cronograma de atividades que contemple as etapas de planejamento, implantação e execução da infraestrutura elétrica provisória e temporária necessária para a realização da Expocampo 2026, incluindo instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento,

implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes operacionais e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento das instalações elétricas do evento.

b) Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação da secretaria demandante, consistindo na execução de serviços de instalação elétrica provisória e temporária destinados à realização da Expocampo 2026, compreendendo implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes e demais serviços correlatos necessários ao pleno atendimento das demandas operacionais, funcionais e de segurança relacionadas ao evento:

c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	01	SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PROVISÓRIA E TEMPORÁRIO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO TEMPORÁRIA, INSTALAÇÃO DE QUADRO DE FORÇA, LANÇAMENTO E INTERLIGAÇÃO DE CABEAMENTO, ADEQUAÇÕES E VERIFICAÇÕES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO PONTUAL, REALIZAÇÃO DE TESTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EXPOCAMPO 2026.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**
 - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
 - c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual** –

CCMEI, expedido pelo Portal do Empreendedor --
www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase desta dispensa de licitação. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da dispensa de licitação;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido considerando a necessidade da Administração Municipal de viabilizar a adequada implantação da infraestrutura elétrica provisória e temporária destinada à realização da Expocampo 2026, abrangendo todas as etapas necessárias à instalação do sistema de alimentação e distribuição elétrica, implantação de iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do

sistema de aterramento pontual, realização de testes operacionais e demais serviços correlatos necessários ao funcionamento seguro e eficiente do evento.

4.2. Considerando que o serviço consiste na execução de instalação elétrica provisória e temporária para a realização da Expocampo 2026, incluindo implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes e demais atividades correlatas, estima-se a contratação de 01 (um) conjunto de serviços, suficiente para atender integralmente às demandas operacionais, funcionais e de segurança do evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após análise realizada pelo órgão demandante, verificou-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município consiste na contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica provisória e temporária destinados à realização da Expocampo 2026, compreendendo a implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes operacionais e demais serviços correlatos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

5.2. A escolha dessa solução se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura elétrica adequada, segura e compatível com as demandas operacionais da Expocampo 2026, assegurando o adequado fornecimento e distribuição de energia elétrica para funcionamento das estruturas temporárias, equipamentos e sistemas utilizados durante o evento. Foram consideradas alternativas como a execução direta pela Administração Municipal e a contratação dos serviços de forma fragmentada. Contudo, tais opções mostram-se menos vantajosas, seja pela limitação de capacidade

técnica e operacional interna para execução dos serviços especializados, seja pela dificuldade de integração entre diferentes fornecedores, o que pode comprometer a padronização, a eficiência, a segurança das instalações, a qualidade dos serviços executados e a continuidade operacional do evento.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R 35.875,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na prestação de serviços de instalação elétrica provisória e temporária destinados à realização da Expocampo no Município de Campo Alegre de Goiás – GO. A contratação compreende a implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes operacionais e demais serviços necessários ao adequado funcionamento das estruturas temporárias do evento. A solução permitirá a adequada estruturação da infraestrutura elétrica temporária, maior controle das condições de fornecimento e distribuição de energia no local do evento, padronização das instalações elétricas executadas, redução de riscos operacionais e elétricos aos participantes, trabalhadores e patrimônio público e privado, além de assegurar o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis. A solução permitirá a adequada estruturação da infraestrutura elétrica temporária, maior controle das condições de fornecimento e distribuição de

energia no local do evento, padronização das instalações elétricas executadas, redução de riscos operacionais e elétricos aos participantes, trabalhadores e patrimônio público e privado, além de assegurar o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto. Contudo, considerando que a solução consiste na prestação integrada de serviços de instalação elétrica provisória e temporária para a realização da Expocampo 2026, envolvendo atividades interdependentes, como implantação de sistema de alimentação e distribuição elétrica para tomadas e iluminação temporária, instalação de quadros de força, lançamento e interligação de cabeamento, adequações e verificações do sistema de aterramento pontual, realização de testes operacionais e demais procedimentos correlatos, conclui-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, sob pena de comprometer a eficiência, a padronização das instalações, a coordenação das etapas de execução, a compatibilidade operacional entre os sistemas implantados e a segurança das estruturas elétricas temporárias utilizadas durante o evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9.2. Busca-se, igualmente, garantir que a contratação seja realizada com valores compatíveis com os praticados no mercado, evitando sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A contratação decorrente do presente processo deverá observar, sempre que aplicável, boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos e para a redução de impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Polliana Rabelo de Freitas	Fiscal	2322

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Roger Pertterson Ribeiro da Silva	Fiscal	2402

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização temporária de materiais elétricos, consumo de energia elétrica, geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de cabeamento,

componentes elétricos e demais materiais utilizados na implantação da infraestrutura elétrica provisória destinada à realização da Expocampo 2026.

Diante disso, deverão ser adotadas medidas voltadas à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, especialmente quanto ao adequado acondicionamento, recolhimento, destinação e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a instalação e desmontagem das estruturas elétricas temporárias, observando-se a legislação ambiental aplicável e as normas técnicas pertinentes.

A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais e equipamentos em boas condições de uso, práticas que reduzam desperdícios de materiais e consumo excessivo de energia, bem como promover a correta organização das instalações temporárias, de modo a minimizar riscos ambientais e operacionais decorrentes da execução dos serviços.

A adoção dessas medidas contribuirá para a redução dos impactos ambientais associados à contratação, promovendo maior responsabilidade ambiental na realização da Expocampo 2026 e alinhamento às boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento